

Resolução nº 124 / 2008 – CIB

Goiânia, 13 de novembro de 2008.

RECEBEMOS  
em 17/11/08  
José Inácio

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:


1. A necessidade de incrementar as captações de órgãos e tecidos para fim de transplantes terapêuticos no Estado de Goiás;
2. Solicitação da Central de Notificação de Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO - para realização de exames sorológicos e bioquímicos em possíveis doadores;
3. A existência de Laboratórios Clínicos no município de Aparecida de Goiânia qualificado para realização dos referidos exames;
4. A estimativa da CNCDO para realização de cerca de 31 (trinta e um) tipos de exames sorológicos e bioquímicos em 60 possíveis doadores por mês a um custo de R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) mensais.

**RESOLVEM:**


- Aprovar **AD REFERENDUM** a transferência de **R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)** mensais do Limite Financeiro da Assistência do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Goiás para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, provisoriamente, por um período máximo de 6 (seis) meses, a partir da competência de novembro/2008, para custeio de exames sorológicos/bioquímicos da CNCDO.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Helio Antonio de Sousa**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Rodrigo Cesar Faleiro de Lacerda**  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice-Presidente da CIB